

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 596/2019

EDITAL Nº 295/2019 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada por Decreto Municipal nº. 139/2019, com o fim de analisar e julgar a proposta financeira das licitantes habilitadas: 01- PIPASUL TRANSPORTES DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI, 02 - CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS, 03 – CONSTRULOG LTDA, 04 – APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI, 05 – SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, 06 – TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA, 07 – KONIG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, 08 - BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, 09 - IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e 10 - CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, oportunidade na qual o servidor Maurício Tiefensee, manifestou-se nos seguintes termos: “[...] Segue avaliação das propostas financeiras: - KONIG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP - Apresenta itens com valores unitários e totais acima da referência de orçamento (itens 2 e 3.2) - TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA - Itens suprimidos do orçamento (não foram apresentados os itens entre 6.8.9 e 9) nas demais propostas não foram encontradas inconsistências.[...]”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993, aos critérios contidos no item 6. do Edital, a CPL julga **Classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora** do certame, a proposta apresentada pela licitante: 01 – PIPASUL TRANSPORTES DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI, apresentou proposta no valor total global de **R\$ 637.726,36** (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), **Classificada em 2º lugar**, a proposta apresentada pela licitante: 04 – APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentou proposta no valor total global de **R\$ 639.000,00** (seiscentos e trinta e nove mil reais), **Classificada em 3º lugar**, a proposta apresentada pela licitante: 10 - CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, apresentou proposta no valor total global de **R\$ 651.812,49** (seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e doze reais e quarenta e nove centavos), **Classificada em 4º lugar**, a proposta apresentada pela licitante: 05 – SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, apresentou proposta no valor total global de **R\$ 687.671,87** (seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), **Classificada em 5º lugar** a proposta apresentada pela licitante: 03 – CONSTRULOG LTDA, apresentou proposta no valor total global de **R\$ 691.320,72** (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e vinte reais e setenta e dois centavos), **Classificada em 6º lugar** a proposta apresentada pela licitante: 09 - IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, apresentou proposta no valor total global de **R\$ 696.547,66** (seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) **Classificada em 7º lugar** a proposta apresentada pela licitante: 08 - BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, apresentou proposta no valor total global de **R\$ 728.626,98** (setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) e **Classificada em 8º lugar** a proposta apresentada pela licitante: 02 - CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS, apresentou proposta no valor total global de **R\$ 733.228,14** (setecentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) e, julga como **Desclassificadas** as licitantes 06 – TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA e 07 – KONIG

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, de acordo com o parecer acima disposto acima, exarado pela área técnica. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL. x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto Municipal nº. 139/2019